



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**  
Rua Dr Antonio Carneiro, 58 – Centro – 58.870-000 - Riacho dos Cavalos-PB  
E-mail: [prefriacho@ig.com.br](mailto:prefriacho@ig.com.br)

---

**LEI Nº 527/2011.**

Dispõe sobre a Política Municipal de Habitação, cria a lei que trata da doação de terrenos e dá outras providências.

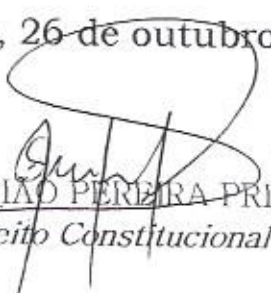
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, usando das atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** – Fica instituída pelo Município a doação de terreno próprio para construção, medindo 11 (onze) tarefas, limitando-se ao leste com o sangradouro; ao norte com a rua Manoel Trajano de Farias; ao oeste com terras de Napoleão Suassuna Laureano e ao oeste com terras de Mirandí Vieira Dantas e outros, com registro sob o nº R:3-6464, fls V-251, livro 2-AB, em 25.01.2002, em favor de todas as pessoas residentes e domiciliadas no conjunto Alice Suassuna, nesta cidade.

**Art. 2º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer entrega individual de título por decreto, bem assim o Município transfere todos os direitos, domínio, ação e posse que exercia sobre o referido terreno, respondendo pela evicção de direito na forma da Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riacho dos Cavalos/PB, 26 de outubro de 2011.

  
SEBASTIÃO PEREIRA PRIMO  
*Prefeito Constitucional*